



Boletim de Serviço

Ano LV – Nº 376 – JANEIRO/2020

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto

CEP: 63040540 – Juazeiro do Norte – CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 – gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005
PORTARIAS -----	005
EDITAIS -----	032
CONVÊNIOS -----	000
DIÁRIAS -----	051

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Abraham Weintraub

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR
Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL
Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO
Francisco Clark Nogueira Barros

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
Roberta Rocha Moura

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Wilami Teixeira da Cruz



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.004028/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, conforme quadro abaixo, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de Professor Substituto na ÁREA: Engenharia Mecânica, SUBÁREA: Projetos de Máquinas.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape
Erivana Darc Daniel da Silva	Assistente em Administração	1709262
Francisca Geane Marques Pinheiro dos Santos	Auxiliar em Administração	1958403
Katiúscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193
Laênia Chagas de Oliveira	Pedagogo-Área	1794419

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME BRITO DE LACERDA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 06/01/2020, às 15:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316939** e o código CRC **DAB9E008**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 2/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 94, de 07 de outubro de 2019 e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000009/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores especificados abaixo para, sob a presidência do primeiro membro, compor a comissão organizadora do Processo Seletivo para Concessão de Afastamento aos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte no 1º semestre de 2020.

Servidor (a)	Matrícula Siape	CARGO
Erivana Darc Daniel da Silva	1709262	Assistente em Administração
Francisca Geane Marques Pinheiro Santos	1958403	Auxiliar em Administração
Alan Cássio Queiroz Bezerra Leite	1223220	Professor EBT
Vicente Evaldo Viana Pereira	1109752	Odontólogo

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 08/01/2020, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320757** e o código CRC **A3E918D4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 3/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE de 18/06/2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº **23261.002779/2019-41** ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para atuarem, conforme legislação vigente, como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* de Juazeiro do Norte e a empresa a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CONTRATO Nº: 19/2019 PROCESSO Nº: 23261.002779/2019-41

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços de Gestão de Frotas para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Juazeiro do Norte.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2019

VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 21/02/2021

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO TITULAR: Maria Elisangela Marques

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1957574

RAMAL: 5336

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Cicero de Alencar Leite

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1811973

RAMAL: 5336

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR TITULAR: Ivonilson Trindade de Menezes Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1749560

RAMAL: 5352

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR SUBSTITUTO: Marcus Vinícius Cruz Cordeiro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1708214

RAMAL: 5305

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 10/01/2020, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323301** e o código CRC **EC0FCAC3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 4/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.004028/2019-69,

RESOLVE:

Art. Único - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 1/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 06 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º Designar as servidoras, conforme quadro abaixo, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de Professor Substituto na ÁREA: Engenharia Mecânica, SUBÁREA: Projetos de Máquinas.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape
Erivana Darc Daniel da Silva	Assistente em Administração	1709262
Francisca Geane Marques Pinheiro dos Santos	Auxiliar em Administração	1958403
Katiúscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193
Laênia Chagas de Oliveira	Pedagogo-Área	1794419

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Leia-se:

Art. 1º Designar as servidoras, conforme quadro abaixo, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de Professor Substituto na ÁREA: Engenharia Mecânica, SUBÁREA: Projetos de Máquinas, e na ÁREA: Arquitetura e Urbanismo, SUBÁREA: Arquitetura e Urbanismo.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape
Erivana Darc Daniel da Silva	Assistente em Administração	1709262
Francisca Geane Marques Pinheiro dos Santos	Auxiliar em Administração	1958403
Katiúscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193
Laênia Chagas de Oliveira	Pedagogo-Área	1794419

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME BRITO DE LACERDA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 16/01/2020, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1331109** e o código CRC **567E6257**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 5/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000091/2020-60,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço, conforme art.80 da Lei 8.112/90, do dia 22 ao dia 24 de janeiro de 2020, as férias da servidora Fabricia Keilla Oliveira Leite, matrícula Siape nº 1983556, pertencente ao quadro permanente do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 2º Estabelecer que o período interrompido será usufruído nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 22/01/2020, às 17:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1343524** e o código CRC **2C5DBC5D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 6/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADA NO B.S. Nº 376, EM 22/01/2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, considerando o ofício nº 12/2019/CPAD-PORTARIA 106-2019/DCOR/OAA/REITORIA-IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), constituída nos autos do processo nº 23546.033607.2018-41, mediante portaria nº 106/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 27/08/2019, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Eduardo Landim Silva	1551729	Professor EBTT	Presidente
Girlaine Souza da Silva Alencar	1108787	Professor EBTT	Membro
Hildênio José Macedo	1446296	Professor EBTT	Membro

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 22/01/2020, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1343654** e o código CRC **1E12CFC0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 7/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003506/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço, conforme Art. 80 da Lei 8.112/90, a partir do dia 23 de janeiro de 2020, as férias do servidor MAURICIO SOARES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 2326841, pertencente ao quadro permanente do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 2º Estabelecer que o período interrompido será usufruído no período de 11 a 22 de julho de 2020 (12 dias).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 23/01/2020, às 17:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1346452** e o código CRC **1F6AD1BA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 8/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADA NO B.S. Nº 376, EM 27/01/2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERADO** o ofício - CSIND nº 13/2019, o constante dos autos do Processo nº 23261.010773/2018-66,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Sindicância Disciplinar, conforme quadro abaixo, constituída para apurar os fatos de que trata o Processo nº 23261.010773/2018-66.

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena	1465342	Presidente
Lígia Almeida do Nascimento Bandeira	1547434	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Clark Nogueira Barros

Diretor-Geral em Exercício do IFCE campus de Juazeiro do Norte

Portaria Nº 536/GABR/REITORIA, de 19/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 27/01/2020, às 17:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351094** e o código CRC **72B9206D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 9/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 75, de 13 de agosto de 2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000112/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme segue, para compor o colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações:

TITULARES

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR/DISCENTE	Matrícula Siape/Acadêmica
Coordenadora (Presidente)	Mariana Brito de Lima	1623581
Coordenadoria Técnico Pedagógica (CTP)	Ivânia Maria de Sousa Carvalho Rafael	1506168
Docente da Área de Estudos Básicos	Antônio Adhemar de Souza	1286383
Docente da Área de Estudos Diversificados	Marcos Pinheiro Duarte	2409390

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Docente da Área de Estudos Específicos	Yllara Maria Gomes de Matos Brasil	2534487
Docente da Área de Estudos Específicos	Antônio Junior Ribeiro Alves	2189421
Discente	Ruan de Freitas Aquino	20181021000257
Discente	Emanuel Kallyohan Soares Gonçalves	20191021000378

SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR/DISCENTE	Matrícula Siape/Acadêmica
Coordenadoria Técnico Pedagógica (CTP)	Josemeire Medeiros Silveira de Melo	2545703
Docente da Área de Estudos Básicos	Jose Demontiei Ferreira	209923
Docente da Área de Estudos Diversificados	Flávia Cristiana da Silva	2409356
Docente da Área de Estudos Específicos	Alex Jussileno Viana Bezerra	1104041

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Docente da Área de Estudos Específicos	Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	2686475
Discente	Maria Beatriz Gomes Sampaio	20191021000173
Discente	Israel Rodrigues Leite	20181021000257

Art. 2º A representação discente cumprirá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando o curso.

Art. 3º O coordenador do curso, os membros representantes Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais e a representação docente cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Clark Nogueira Barros

Diretor-Geral em Exercício do IFCE campus de Juazeiro do Norte

Portaria Nº 536/GABR/REITORIA, de 19/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 27/01/2020, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351305** e o código CRC **F5377396**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 10/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADA NO B.S. Nº 376, EM 30/01/2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.004028/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para constituir a **Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático** do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de professor Substituto, **ÁREA: Engenharia Mecânica e SUBÁREA: Projetos de Máquinas**, EDITAL Nº 1/2020 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE,

Servidor (a)	Cargo	Matrícula Siape
Cícero de Alencar Leite	Professor EBTT	1811973
Rômulo Diniz Araújo	Professor EBTT	1946116
Josemeire Medeiros Silveira de Melo	Pedagogo - Área	2545703

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para vigência desta portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Clark Nogueira Barros

Diretor-Geral em Exercício do IFCE campus de Juazeiro do Norte

Portaria Nº 536/GABR/REITORIA, de 19/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 29/01/2020, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1355626** e o código CRC **8E091ACB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 11/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADA NO B.S. Nº 376, EM 30/01/2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.004028/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para constituir a **Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático** do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de professor Substituto, **ÁREA: Arquitetura e Urbanismo e SUBÁREA: Arquitetura e Urbanismo**, EDITAL Nº 1/2020 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE,

Servidor (a)	Cargo	Matrícula Siape
Mariana Brito de Lima	Professor EBTT	1623581
Yllara Maria Gomes de tos Brasil	Professor EBTT	2534487
Ivania Maria de Sousa valho Rafael	Técnico em Assuntos Educacionais	1506168

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para vigência desta portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Clark Nogueira Barros

Diretor-Geral em Exercício do IFCE campus de Juazeiro do Norte

Portaria Nº 536/GABR/REITORIA, de 19/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 29/01/2020, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1355787** e o código CRC **134613A2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 12/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252, de 20/03/2017, **CONSIDERANDO** o que estabelece a resolução nº 071, de 31/07/2017, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), e resolução nº 65, de 28/05/2018, **CONSIDERANDO** o teor do processo 23261.000101/2020-67, e do processo nº 23261.000057/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras elencados abaixo para compor o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) - *campus* Juazeiro do Norte.

COMPONENTES	CARGO	SIAPÉ/matricula acadêmica
Janailson Pascifico da Silva	Técnico de Laboratório Área	1905081
Joquebede Alencar Torres	Professora EBTT	1105419
Maria Dias de Menezes	Técnico em Audiovisual	1249965
Ana Carolina Lustosa Carvalho	Discente	20122021000391

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

Francisco Clark Nogueira Barros
Diretor-Geral em Exercício do IFCE campus de Juazeiro do Norte
Portaria Nº 536/GABR/REITORIA, de 19/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 31/01/2020, às 13:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1356240** e o código CRC **D31B9C0B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADA NO B.S. Nº 376, EM 30/01/2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.004028/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para constituir a **Banca Examinadora da prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de professor Substituto, **ÁREA: Engenharia Mecânica e SUBÁREA: Projetos de Máquinas**, EDITAL Nº 1/2020 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula Siape
Erivana D'Arc Daniel da Silva	Assistente em Administração	1709262
Francisca Geane Marques Pinheiro Sar	Auxiliar em Administração	1958403
Katiuscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para vigência desta portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Clark Nogueira Barros

Diretor-Geral em Exercício do IFCE campus de Juazeiro do Norte

Portaria Nº 536/GABR/REITORIA, de 19/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 29/01/2020, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1358927** e o código CRC **23C24A98**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 14/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADA NO B.S. Nº 376, EM 31/01/2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.004028/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para constituir a **Banca Examinadora da prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de professor Substituto, **ÁREA: Arquitetura e Urbanismo e SUBÁREA: Arquitetura e Urbanismo**, EDITAL Nº 1/2020 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula Siape
Erivana D'Arc Daniel da Silva	Assistente em Administração	1709262
Francisca Geane Marques Pinheiro Santos	Auxiliar em Administração	1958403
Katiuscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para vigência desta portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Clark Nogueira Barros

Diretor-Geral em Exercício do IFCE campus de Juazeiro do Norte

Portaria Nº 536/GABR/REITORIA, de 19/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 31/01/2020, às 13:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1363647** e o código CRC **E103C4C5**.

EDITAIS

EDITAL Nº 1/2020 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 339/GR-IFCE, de 17/04/2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* de Juazeiro do Norte do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com fundamento no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24.08.2009), na Lei nº 8.745/93 (DOU de 10.12.1993), no Decreto nº 7.312/2010 (23.9.2010) e na Portaria nº 315/GABR/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2018, que se encontra disponível no endereço eletrônico do IFCE.

1.2 A Comissão Coordenadora do presente PSS será constituída por meio de Portaria da Direção Geral do *campus*.

1.3 A contratação ocorrerá para o total de 02 (duas) vagas de acordo com as Subáreas de conhecimento relacionadas no **Anexo I**, e para aquelas que venham a surgir no período de validade do presente Edital.

1.4 Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O contrato será celebrado no regime de trabalho de 20 ou 40 horas, conforme Anexo I do presente Edital, com lotação no *campus* Juazeiro do Norte.

2.2 São atribuições dos professores contratados nos termos da Lei nº 8.745/93 prestar serviços didático- pedagógicos tais como: ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via *internet***, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br/>, no período de **08h do dia 17 de janeiro de 2020 até as 23h59 do dia 26 de janeiro de 2020**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a contratação como professor substituto na subárea de conhecimento para a qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente edital.

3.3 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

3.6 O candidato poderá se inscrever e concorrer para uma única subárea de conhecimento, considerando a possibilidade de coincidência de horário da Prova de Desempenho Didático das subáreas constantes no Anexo I. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.10 do presente Edital

3.7 Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o requerimento de inscrição e, em seguida, transmitir os dados via *internet*;

b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária ou lotérica;

3.8 O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 27 de janeiro de 2020**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 23h59 do dia 26 de janeiro de 2020**.

3.9 O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.

3.10 A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.11 A lista de candidatos com inscrições confirmadas será publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**.

3.12 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear recurso, exclusivamente, por meio eletrônico, conforme período definido no cronograma, enviando solicitação para o sistema ESOLIS (<http://esolis.ifce.edu.br>) e anexando a documentação necessária.

3.13 Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.10, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, na imprensa local e no endereço eletrônico do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>).

3.15 O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou *e-mail* não recebidos, via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

3.16 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.

3.17 O conteúdo programático das subáreas de conhecimento/área de atuação estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o Anexo II deste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Conforme o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

- a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal).
- c) Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme requerimento disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, devendo preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

- a) Número do NIS;
- b) Nome da mãe;
- c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição.

4.3 Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br> no período informado no **cronograma** constante no **Anexo IV**, preencher o requerimento eletrônico conforme subitem 4.2 e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.

4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo da eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.5 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - PSS - consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.1 A análise dos pedidos de isenção é feita automaticamente no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC, endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>) do Ministério do Desenvolvimento Social.

4.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- b) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital;
- c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.7 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - PSS - analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará o resultado no site <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma (Anexo IV)**.

4.8 Caso o pedido não seja deferido, para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 27 de janeiro**, conforme horário bancário.

4.9 Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O **candidato com necessidade especial** poderá requerer, **no período de inscrição**, tratamento diferenciado para realização da Prova de Desempenho Didático, devendo preencher requerimento disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, especificando as condições especiais, e anexar, no formato PDF, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a condição especial, com expressa referência a limitação(ões) apresentada(s).

5.2 O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise de pedido no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.3 O candidato que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 3.1, ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.

5.4 A **candidata que estiver amamentando** também poderá solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.1.

5.5 Em caso de deferimento do atendimento especial de que trata o subitem 5.4, será disponibilizada uma sala reservada no *campus* de Juazeiro do Norte, na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável, previamente identificado pela candidata, não sendo possível interromper a execução de sua aula para a amamentação.

5.6 Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O processo seletivo constará de:

- a) Prova de Desempenho Didático, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 2 (dois);
- b) Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1 (um).

6.2 Da Prova de Desempenho Didático

6.2.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação sobre o assunto sorteado, perante banca examinadora, e deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos.

6.2.2 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação, em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, e 01 (um) servidor com habilitação em Pedagogia.

6.2.3 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *campus* de Juazeiro do Norte.

6.2.4 Os temas para a Prova de Desempenho Didático de cada subárea estão indicados no **Anexo III** deste Edital.

6.2.5 O calendário contendo as datas, locais e horários de realização da Prova de Desempenho Didático será divulgado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**, devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

6.2.6 Promover-se-á a alteração do período estabelecido no cronograma de que trata o subitem 6.2.5, caso o número de candidatos inscritos neste processo seletivo

inviabilize a realização da Prova de Desempenho Didático no período inicialmente estabelecido.

6.2.7 Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo esse tempo descontado do tempo total da prova do respectivo candidato.

6.2.8 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará, automaticamente, eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

6.2.9 Após a Prova de Desempenho Didático, a banca registrará a nota final do candidato, a qual corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

6.2.10 Na Prova de Desempenho Didático serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Elaboração e execução do plano de aula	05
2. Condução da aula	20
3. Domínio do conteúdo	50
4. Procedimentos e recursos didáticos	10
5. Avaliação	10
6. Duração da aula	05
TOTAL	100

6.2.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático portando o documento oficial de Identidade e o **plano de aula**, em três vias (modelo do plano de aula disponível no **Anexo VI** e no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

6.2.12 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de

setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

6.2.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação com período de validade vencido, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.

6.2.14 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 6.2.2.

6.2.15 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.

6.2.16 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.2.17 Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o IFCE somente disponibilizará quadro branco e marcador/pincel. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

6.2.18 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**.

6.3 Da Prova de Títulos

6.31 Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.

6.3.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o subitem 6.3.3 a 6.3.22 deste Edital.

6.3.3 Para a entrega dos títulos o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:

a) Imprimir, em três vias, o **formulário de entrega de títulos** disponível no **Anexo VII** (<http://qselecao.ifce.edu.br>), preencher com seus dados e assinalar os documentos que serão entregues para avaliação pela banca examinadora;

b) Destinar as vias impressas da seguinte forma: 01 (uma) via dentro do envelope, junto com os documentos - cópias autenticadas em cartório ou cópias

acompanhadas dos originais; 01 (uma) via afixada no envelope, para identificação do candidato; 01 (uma) via que será devolvida como protocolo;

c) Numerar e encadernar o conjunto de cópias dos títulos a serem entregues, obedecendo à sequência disposta no **subitem 6.3.23** deste Edital.

6.3.4 O candidato deverá entregar os títulos no dia marcado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, no horário **das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00**, mediante protocolo junto à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo no *campus* Juazeiro do Norte.

6.3.5 Quando da entrega dos títulos, será conferido, por servidores membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, o conteúdo do envelope com os itens enumerados pelo candidato no formulário de entrega e, se corretos, será lacrado e entregue a via de protocolo do candidato.

6.3.6 O preenchimento correto do formulário de entrega de títulos e sua organização dentro do envelope, nos termos do subitem anterior, é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo ausência de documentos, rasuras ou emendas.

6.3.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega dos títulos, tampouco serão aceitos títulos em mídia eletrônica ou encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.3.8 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.3.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste Edital, não caracterizando, porém, este fato, sua eliminação do certame.

6.3.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

6.3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.3.12 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por Certificado do título de Especialista ou Diploma do título de Mestre ou Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da

Educação; e, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.3.13 Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório ou acompanhada do original, do Diploma de graduação e documento que se enquadre em uma das alíneas abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (**dia, mês e ano**) e discriminando o início e o fim do contrato;

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (**dia, mês e ano**) discriminando o início e o fim;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando **expressamente** o período de validade do contrato, com **dia, mês e ano**) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.

6.3.14 Não serão aceitas, como comprovante de exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

6.3.15 Caso não haja no Diploma a data de colação de grau, será considerada, nesta sequência, a data da conclusão do curso, ou ainda, a data de emissão do diploma.

6.3.16 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.

6.3.17 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.

6.3.18 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Diploma por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma de Mestrado ou Doutorado, somente será considerado o de maior pontuação, nos termos do subitem 6.3.23.

6.3.19 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Certificado de Curso de Especialização. Caso o candidato apresente mais de um Certificado, somente será considerado o de maior pontuação nos termos do subitem 6.3.23.

6.3.20 Os títulos em língua estrangeira somente serão pontuados se traduzidos por tradutor público juramentado.

6.3.21 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela banca examinadora.

6.3.22 Para fins de **autenticidade dos títulos**, serão admitidas cópias autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas dos originais, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

6.3.23 Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, no total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

- a) Cópia do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;
- b) Cópia do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;
- c) Cópia do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;
- d) Cópia do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;
- e) Cópia do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;
- f) Cópia do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, em qualquer área de conhecimento objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;
- g) Cópias dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis)

meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;

h) Cópias dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo Simplificado - PSS, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;

6.3.24 O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**.

6.3.25 Os documentos comprobatórios dos títulos NÃO serão restituídos aos candidatos.

1. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, em *link* específico, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**.

7.2 Da Impugnação do Edital

7.2.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

7.2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.

7.2.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data estabelecida no **cronograma** constante no **Anexo IV**.

7.2.4 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

7.3 Da Impugnação da Banca

7.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.

8. DOS RECURSOS

8.1 Das Disposições gerais sobre os recursos:

8.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no **cronograma** constante no **Anexo IV**, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, preencher o requerimento eletrônico, devidamente fundamentado observando os subitens 8.1.2 a 8.3.2, e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.

8.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.3 Recurso cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca será preliminarmente indeferido.

8.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo IV**.

8.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva/oral avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

8.2 Do Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção

8.2.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, observados os prazos constantes no cronograma do **Anexo IV** e o disposto no subitem 8.1.1.

8.3 Dos Recursos contra os Resultados Provisórios da Prova de Desempenho Didático e de Títulos

8.3.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado o resultado provisório da Prova de Desempenho Didático e de Títulos, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, observado o disposto no subitem 8.1.1.

8.3.2 No recurso, o candidato deverá especificar o critério da Prova de Desempenho e/ou pontuação atribuída na Prova de Títulos objeto de questionamento.

8.3.3 A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma (Anexo IV), podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de Desempenho Didático: peso 2 (dois);
- b) Prova de Títulos: peso 1 (um).

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
- c) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
- d) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS – o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, independente do peso atribuído a essa prova.

9.4 A ordem de classificação será processada por subárea, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.

9.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, detalhado por subárea e em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, será publicado no endereço eletrônico do IFCE e no Diário Oficial da União.

10. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os candidatos serão contratados como professores substitutos, sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012.

10.2 A remuneração do contratado corresponde ao Nível 01 da Classe D-I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (Anexo V – Tabela de remuneração).

10.3 O título de pós-graduação apresentado pelo candidato no ato da contratação constituirá a parcela de sua remuneração, observados os valores constantes da tabela da Retribuição por Titulação - RT, estabelecidos no Anexo V.

10.4 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo excluído desta seleção o candidato que não atender a esta exigência.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.2 O candidato será convocado apenas para vaga correspondente à subárea para a qual concorreu, conforme o subitem 1.3. deste Edital.

11.3 São requisitos para a contratação como professor substituto, comprovados na data da convocação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no respectivo processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) Atender às exigências de habilitação para a subárea para qual concorrer, conforme consta no **Anexo I** deste Edital;

e) Não ser ocupante cargo efetivo integrante das Carreiras do Magistério Federal;

f) Declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar demais documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

11.4 Não poderá ser contratado novamente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IX do art. 2º da referida Lei.

11.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar também os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

11.6 O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, consoante a necessidade da administração, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.

11.7 Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação por subárea, os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

11.8 No prazo de até 03 (três) dias após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 11.7, o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço cgp.jn@ifce.edu.br, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.

11.9 A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 11.8 resultará na automática exclusão do candidato da lista de classificação, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

11.10 O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da notificação de que trata o subitem 11.7, para protocolizar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte, telefone: (88) 2101-5314, situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto, Juazeiro do Norte - CE, a documentação solicitada para assinatura do contrato.

11.11 A entrega da **documentação somente será aceita em sua totalidade**.

11.12 O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.10, a ausência de manifestação ou a desistência expressa acarretarão na exclusão do candidato do

certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, ficando o IFCE autorizado a promover a convocação do próximo candidato classificado.

11.13 Para o atendimento do requisito constante no subitem 11.3 do presente Edital e observada a subárea em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

11.14 A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.

12. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

12.1 Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aproveitados por outro *campus* do IFCE, para a mesma subárea que restou classificado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, as atribuições, competências, direitos e deveres sejam os mesmos, observada a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a legislação pertinente e as regras estabelecidas no presente Edital e em edital de Chamada Pública.

12.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser aproveitados para contratação por outros *campi* desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados na mesma subárea para o *campus* que está oferecendo a vaga por meio de edital de Chamada Pública e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital.

12.3 Se o candidato aceitar a vaga ofertada em *campus* diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção conforme estabelecido em edital de Chamada Pública, tendo seu nome excluído da lista de classificado para o *campus* de Juazeiro do Norte, não lhe sendo permitido declinar da respectiva contratação.

12.4 O candidato que participe de edital de Chamada Pública para fins de aproveitamento realizado por outro *campus* do IFCE e que recuse a vaga ofertada, permanecerá na lista de classificação do presente Edital.

12.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato selecionado pelo edital de Chamada Pública.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

13.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

13.4 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte, no telefone: [\(88\) 2101-5314](tel:8821015314) ou através do e-mail: cgp.jn@ifce.edu.br.

13.5 Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.

13.6 O IFCE divulgará em seu endereço eletrônico na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

13.7 Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

13.7.1 Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado;

13.7.2 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente Processo Seletivo Simplificado.

13.8 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e o Diário Oficial da União ou comparecer pessoalmente no *campus* de Juazeiro do Norte.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de janeiro de 2020.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 14/01/2020, às 16:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323474** e o código CRC **B31F0508**.

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 04/02/2020

Campus Juazeiro do Norte

PCDP 002092/19-1C

Nome do Proposto: LIDIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO ALBUQUERQUE**CPF do Proposto:** 817.143.943-87**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Projeto Social, no dia 05/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (04/10/2019)



Quixeramobim (05/10/2019)

Quixeramobim (05/10/2019)



Fortaleza (05/10/2019)

Valor das Diárias: 265,50

PCDP 002321/19-1C

Nome do Proposto: MARILIA DE LIMA COSTA**CPF do Proposto:** 752.970.603-97**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (25/10/2019)



Limoeiro do Norte (27/10/2019)

Limoeiro do Norte (27/10/2019)



Fortaleza (27/10/2019)

Valor das Diárias: 442,50

PCDP 002527/19

Nome do Proposto: ELAINE VIEIRA DA SILVA**CPF do Proposto:** 910.860.353-72**Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participar do I Seminário de Política Social e Serviço Social - I SEMPSS, nos dias 17 e 18/12/2019, em Iguatu/CE.

Juazeiro do Norte (17/12/2019)



Iguatu (19/12/2019)

Iguatu (19/12/2019)



Juazeiro do Norte (19/12/2019)

Valor das Diárias: 380,04

PCDP 002533/19

Nome do Proposto: MARIA REGILENE GONCALVES DE ALCANTARA**CPF do Proposto:** 845.004.503-78**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participar do 5ª SEMPAT/PR - Seminário de Patologias das Construções do Paraná.

Juazeiro do Norte (16/12/2019)



Curitiba (17/12/2019)

Curitiba (17/12/2019)



Juazeiro do Norte (18/12/2019)

Valor das Diárias: 534,04

PCDP 002960/19

Nome do Proposto: FRANCISCA GEANE MARQUES PINHEIRO SANTOS**CPF do Proposto:** 674.395.863-87**Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar de Curso de Capacitação de Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas e Projetos de TD&E, será de grande relevância no desenvolvimento das atividades as quais desempenhamos no setor de Gestão de Pessoas, como conhecer e atuar com as mudanças do

Juazeiro do Norte (15/12/2019)	————→	São Paulo (19/12/2019)
São Paulo (19/12/2019)	————→	Juazeiro do Norte (19/12/2019)
Valor das Diárias:		967,52

PCDP 002961/19

Nome do Proposto: ERIVANA DARC DANIEL DA SILVA

CPF do Proposto: 543.029.783-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar de Curso de Capacitação de Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas e Projetos de TD&E, será de grande relevância no desenvolvimento das atividades as quais desempenhamos no setor de Gestão de Pessoas, como conhecer e atuar com as mudanças do Decreto 9.991/2019, realização do curso será em São Paulo no período de 16 a 18 de dezembro de 2019.

Juazeiro do Norte (15/12/2019)	————→	São Paulo (19/12/2019)
São Paulo (19/12/2019)	————→	Juazeiro do Norte (19/12/2019)
Valor das Diárias:		967,52

PCDP 003005/19

Nome do Proposto: DANIELA JOSEFA DA SILVA NASCIMENTO

CPF do Proposto: 046.788.104-98 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 5ª SEMPAT/PR - Seminário de Patologias das Construções do Paraná.

Juazeiro do Norte (16/12/2019)	————→	Curitiba (17/12/2019)
Curitiba (17/12/2019)	————→	Juazeiro do Norte (18/12/2019)
Valor das Diárias:		534,04

PCDP 003055/19

Nome do Proposto: FABIANO JOSE SARAIVA

CPF do Proposto: 632.426.483-15 **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (06/12/2019)	————→	Camocim (08/12/2019)
Camocim (08/12/2019)	————→	Fortaleza (08/12/2019)
Valor das Diárias:		657,95

PCDP 003058/19

Nome do Proposto: DELMIRO JORGE SOUZA AGUIAR

CPF do Proposto: 025.876.153-99 **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (06/12/2019)	————→	Sobral (06/12/2019)
Sobral (06/12/2019)	————→	Meruoca (07/12/2019)
Meruoca (07/12/2019)	————→	Sobral (08/12/2019)
Sobral (08/12/2019)	————→	Fortaleza (08/12/2019)
Valor das Diárias:		641,40

PCDP 003059/19

Nome do Proposto: FRANCISCA VENANCIO DA SILVA

CPF do Proposto: 430.530.173-34 **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (06/12/2019)	→	Tauá (08/12/2019)
Tauá (08/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (08/12/2019)
Valor das Diárias:		602,70

PCDP 003060/19

Nome do Proposto: FRANCISCO DIEGO MOREIRA OLIVEIRA
CPF do Proposto: 002.381.193-51 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (06/12/2019)	→	Itapipoca (07/12/2019)
Itapipoca (07/12/2019)	→	Fortaleza (07/12/2019)
Valor das Diárias:		405,15

PCDP 003061/19

Nome do Proposto: GILBERTO DE SOUZA DAMIAO
CPF do Proposto: 704.135.091-68 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (06/12/2019)	→	Orós (08/12/2019)
Orós (08/12/2019)	→	Fortaleza (08/12/2019)
Valor das Diárias:		537,50

PCDP 003061/19-1C

Nome do Proposto: GILBERTO DE SOUZA DAMIAO
CPF do Proposto: 704.135.091-68 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (06/12/2019)	→	Orós (07/12/2019)
Orós (07/12/2019)	→	Fortaleza (07/12/2019)
Valor das Diárias:		471,30

PCDP 003062/19

Nome do Proposto: HILGEAN LEITE MIRANDA
CPF do Proposto: 808.072.753-87 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Porteiras (06/12/2019)	→	Jaguaribe (08/12/2019)
Jaguaribe (08/12/2019)	→	Porteiras (08/12/2019)
Valor das Diárias:		594,70

PCDP 003063/19

Nome do Proposto: JOSE AIRTON DE LIMA
CPF do Proposto: 229.821.673-87 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (06/12/2019)	→	Quixeramobim (07/12/2019)
Quixeramobim (07/12/2019)	→	Fortaleza (07/12/2019)
Valor das Diárias:		453,95

PCDP 003119/19

Nome do Proposto: CICEFRAN SOUZA DE CARVALHO
CPF do Proposto: 750.927.003-00 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina raciocínio lógico no dia 07/12/2019 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Crato (06/12/2019)	→	Limoeiro do Norte (07/12/2019)
Limoeiro do Norte (07/12/2019)	→	Crato (07/12/2019)
Valor das Diárias:		265,50

PCDP 003144/19

Nome do Proposto: CICERO DE ALENCAR LEITE
CPF do Proposto: 102.212.553-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Curso Incompany: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ALMOXARIFADO NO SETOR PÚBLICO

Juazeiro do Norte (16/12/2019)	→	Fortaleza (19/12/2019)
Fortaleza (19/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2019)
Valor das Diárias:		755,12

PCDP 003232/19

Nome do Proposto: FRANCISCO SALVIANO SALES NOBRE
CPF do Proposto: 312.921.353-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação de reunião do CONSUP para prestar esclarecimentos sobre atualização do PCC do Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer do IFCE Campus Juazeiro do Norte conforme processo SEI nº 23261.002594/2019-36

Crato (10/12/2019)	→	Fortaleza (11/12/2019)
Fortaleza (11/12/2019)	→	Crato (12/12/2019)
Valor das Diárias:		831,79

PCDP 003233/19

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Trabalhos na Arinter (IFCE Internacional), Progep (processos) e Corregedoria/Procuradoria (PADs) - 11/dez/2019 - na Reitoria;
 * Reunião comissão bacharelado e Reunião de Alinhamento Estratégico - 12/dez/2019 - na Reitoria;
 * Reunião COLDIR - 13/dez/2019 - na Reitoria;
 * Fórum de Ensino do IFCE - 16 a 18/dez/2019 - no campus Guaramiranga.

Crato (10/12/2019)	→	Fortaleza (13/12/2019)
Fortaleza (13/12/2019)	→	Fortaleza (16/12/2019)
Fortaleza (16/12/2019)	→	Guaramiranga (18/12/2019)
Guaramiranga (18/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2019)
Valor das Diárias:		2.133,41

PCDP 003234/19

Nome do Proposto: GAGARIN DA SILVA LIMA
CPF do Proposto: 434.021.863-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Como professor orientador, farei o acompanhamento de 15 alunos do ensino médio, que foram classificados para a final da I Olimpíada de Ciências Humanas do Ceará - OCHEA Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará (OCHE) tem o objetivo de estimular o desenvolvimento sociocultural e educacional do estado do Ceará, através do incentivo à pesquisa, conhecimento e apropriação de elementos da cultura e realidade cearenses, por meio da abordagem de questões de múltipla escolha e tarefas, que visitarão a os costumes, personagens, elementos históricos, geográficos, filosóficos, sociais, econômicos e ambientais do Estado do Ceará. O evento é realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

Juazeiro do Norte (22/11/2019)	→	Caucaia (24/11/2019)
Caucaia (24/11/2019)	→	Juazeiro do Norte (24/11/2019)
Valor das Diárias:		421,68

PCDP 003235/19

Nome do Proposto: YGOR DIAS GALVAO
CPF do Proposto: 669.675.463-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento de discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental para a participação no I Congresso Internacional de Meio Ambiente e Sociedade (I CONIMAS) e III Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido (III CONIDIS), a realizar-se no período de 20 a 22 de novembro, na cidade de Campina Grande - PB.

Juazeiro do Norte (19/11/2019)	→	Campina Grande (22/11/2019)
Campina Grande (22/11/2019)	→	Juazeiro do Norte (23/11/2019)
Valor das Diárias:		713,22

PCDP 003237/19

Nome do Proposto: ANTONIO ISMAEL FEITOSA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 040.310.196-45 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica empresa AMBEV com os alunos do Curso de Automação Industrial campus juazeiro do norte/CE, visita esta que engrandece o ensino/aprendizagem, assim como, colabora para o conhecimento dos processos de produção.

Juazeiro do Norte (11/12/2019)	→	Fortaleza (12/12/2019)
Fortaleza (12/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2019)
Valor das Diárias:		468,54

PCDP 003238/19

Nome do Proposto: IVANIA MARIA DE SOUSA CARVALHO RAFAEL
CPF do Proposto: 800.127.603-15 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Fórum de Ensino em Guaramiranga na qualidade de representante da CTP do Campus Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte (15/12/2019)	→	Guaramiranga (18/12/2019)
Guaramiranga (18/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2019)
Valor das Diárias:		557,04

PCDP 003239/19

Nome do Proposto: FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS
CPF do Proposto: 634.947.603-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no IX Fórum Institucional do Ensino, cujo tema é: "O trabalho coletivo em prol da permanência e do êxito estudantil: atuação dos gestores dos campi." O referido evento será realizado no período de 16 a 18 de dezembro de 2019, no campus avançado de Guaramiranga.

Juazeiro do Norte (15/12/2019)	→	Guaramiranga (18/12/2019)
Guaramiranga (18/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2019)

PCDP 003282/19

Nome do Proposto: RODRIGO QUEIROS DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 600.058.213-71 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no IX Fórum Institucional do Ensino, cujo tema é: "O trabalho coletivo em prol da permanência e do êxito estudantil: atuação dos gestores dos campi." O referido evento será realizado no período de 16 a 18 de dezembro de 2019, no campus avançado de Guaramiranga.

Juazeiro do Norte (15/12/2019)	→	Guaramiranga (18/12/2019)
Guaramiranga (18/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2019)
Valor das Diárias:		557,04

PCDP 003296/19

Nome do Proposto: CRISTINA ALVES BEZERRA
CPF do Proposto: 018.237.673-70 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no IX Fórum Institucional de Ensino do IFCE, de 16 a 18 de dezembro no campus Guaramiranga. E participar da reunião da DEAD, no campus Fortaleza, no dia 19 de dezembro de 2019.

Juazeiro do Norte (15/12/2019)	→	Guaramiranga (18/12/2019)
Guaramiranga (18/12/2019)	→	Fortaleza (19/12/2019)
Fortaleza (19/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (20/12/2019)
Valor das Diárias:		1.147,50

PCDP 003299/19

Nome do Proposto: SUZANA DE ALENCAR CAVALCANTE LIMA
CPF do Proposto: 566.714.903-68 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Met. do ensino da matemática no dia 14/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h no polo Jaguaribe/CE.

Juazeiro do Norte (13/12/2019)	→	Jaguaribe (15/12/2019)
Jaguaribe (15/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (15/12/2019)
Valor das Diárias:		612,45

PCDP 003301/19

Nome do Proposto: MARIA SANDRA PERES DA SILVA
CPF do Proposto: 386.147.823-49 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Met. do ensino da matemática no dia 14/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h no polo Tauá/CE.

Fortaleza (13/12/2019)	→	Tauá (15/12/2019)
Tauá (15/12/2019)	→	Fortaleza (15/12/2019)
Valor das Diárias:		650,30

PCDP 003354/19

Nome do Proposto: PAULO ANDRE PAIVA MOTA
CPF do Proposto: 616.312.723-49 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (20/12/2019)	————→	Sobral (20/12/2019)
Sobral (20/12/2019)	————→	Meruoca (21/12/2019)
Meruoca (21/12/2019)	————→	Sobral (22/12/2019)
Sobral (22/12/2019)	————→	Fortaleza (22/12/2019)
Valor das Diárias:		641,65

PCDP 003357/19

Nome do Proposto: CARLOS SERGIO RODRIGUES DA SILVA
CPF do Proposto: 001.223.763-90 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (20/12/2019)	————→	Ubjara (22/12/2019)
Ubjara (22/12/2019)	————→	Fortaleza (22/12/2019)
Valor das Diárias:		665,98

PCDP 003387/19

Nome do Proposto: WELLINGTON LUCIO BEZERRA
CPF do Proposto: 500.742.703-97 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Metodologia do Ensino da Matemática no dia 14/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (13/12/2019)	————→	Sobral (13/12/2019)
Sobral (13/12/2019)	————→	Meruoca (14/12/2019)
Meruoca (14/12/2019)	————→	Sobral (15/12/2019)
Sobral (15/12/2019)	————→	Fortaleza (15/12/2019)
Valor das Diárias:		620,58

PCDP 003389/19

Nome do Proposto: EDUARDO FERREIRA MATIAS
CPF do Proposto: 014.590.023-18 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (20/12/2019)	————→	Quixeramobim (22/12/2019)
Quixeramobim (22/12/2019)	————→	Juazeiro do Norte (22/12/2019)
Valor das Diárias:		537,50

PCDP 003389/19-2C

Nome do Proposto: EDUARDO FERREIRA MATIAS
CPF do Proposto: 014.590.023-18 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (20/12/2019)	————→	Quixeramobim (21/12/2019)
Quixeramobim (21/12/2019)	————→	Juazeiro do Norte (21/12/2019)
Valor das Diárias:		360,50

PCDP 003390/19

Nome do Proposto: FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO COIMBRA

CPF do Proposto: 027.175.043-03 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (20/12/2019)	→	Icó (20/12/2019)
Icó (20/12/2019)	→	Orós (21/12/2019)
Orós (21/12/2019)	→	Icó (21/12/2019)
Icó (21/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (21/12/2019)
Valor das Diárias:		413,85

PCDP 003391/19

Nome do Proposto: FRANCISCA VENANCIO DA SILVA
CPF do Proposto: 430.530.173-34 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Raciocínio Lógico no dia 14/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h no polo Jaguaribe/CE.

Juazeiro do Norte (13/12/2019)	→	Ubajara (15/12/2019)
Ubajara (15/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (15/12/2019)
Valor das Diárias:		724,10

PCDP 003392/19

Nome do Proposto: FRANCISCO LOPES FERREIRA
CPF do Proposto: 809.029.363-87 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (20/12/2019)	→	Itapipoca (21/12/2019)
Itapipoca (21/12/2019)	→	Fortaleza (21/12/2019)
Valor das Diárias:		405,40

PCDP 003393/19

Nome do Proposto: GILBERTO DE SOUZA DAMIAO
CPF do Proposto: 704.135.091-68 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Raciocínio Lógico no dia 14/12/19, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (13/12/2019)	→	Orós (15/12/2019)
Orós (15/12/2019)	→	Fortaleza (15/12/2019)
Valor das Diárias:		657,95

PCDP 003394/19

Nome do Proposto: JOSE AIRTON DE LIMA
CPF do Proposto: 229.821.673-87 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (20/12/2019)	→	Jaguaribe (21/12/2019)
Jaguaribe (21/12/2019)	→	Fortaleza (21/12/2019)
Valor das Diárias:		484,05

PCDP 003395/19

Nome do Proposto: MARILIA DE LIMA COSTA
CPF do Proposto: 752.970.603-97 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (20/12/2019)	→	Limoeiro do Norte (22/12/2019)
Limoeiro do Norte (22/12/2019)	→	Fortaleza (22/12/2019)
Valor das Diárias:		442,50

PCDP 003396/19

Nome do Proposto: JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO
CPF do Proposto: 289.570.913-00 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física - Mecânica Básica no dia 21/12/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (20/12/2019)	→	Camocim (22/12/2019)
Camocim (22/12/2019)	→	Fortaleza (22/12/2019)
Valor das Diárias:		675,80

PCDP 003508/19

Nome do Proposto: LAENIA CHAGAS DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 144.783.583-20 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no IX Fórum de Ensino a realizar-se em Guaramiranga-CE.

Juazeiro do Norte (15/12/2019)	→	Guaramiranga (18/12/2019)
Guaramiranga (18/12/2019)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2019)
Valor das Diárias:		557,04